



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Justificativa da necessidade da contratação

A Segurança Pública é um serviço essencial e ininterrupto, e a SEPOL (Secretaria de Estado de Polícia Civil) desempenha um papel crucial na preservação da ordem pública, investigação criminal e garantia da justiça e do bem-estar coletivo. Para cumprir sua missão 24 horas por dia, suas Unidades de Polícia, Administrativa Judiciária (UPJ's), órgãos administrativos e de Perícia Técnica Científica, distribuídos por todo o estado, contam com um efetivo dedicado que muitas vezes enfrenta horários de trabalho desafiadores e limitações de acesso a serviços de alimentação.

A aquisição de frigobares, micro-ondas e refrigeradores, de linha branca, para a SEPOL não é apenas uma questão de conforto, mas sim uma necessidade fundamental para a operacionalidade, a saúde e o bem-estar dos policiais e servidores, e para a conformidade com as normas vigentes.

a) Necessidade Operacional e Bem-Estar dos Servidores:

As Unidades Policiais Judiciárias operam 24 horas por dia, o que implica que muitos servidores trabalham em turnos que inviabilizam o acesso a estabelecimentos comerciais para refeições. Além disso, a alta demanda de atendimentos frequentemente impede o deslocamento para fora do local de trabalho. Garantir que os policiais e servidores tenham acesso a um local adequado para armazenar e consumir suas refeições no ambiente de trabalho é essencial para a manutenção da energia, foco e disposição necessários para o desempenho de suas funções críticas. Sem essa infraestrutura, a qualidade de vida no trabalho é prejudicada, podendo impactar diretamente a eficiência e a produtividade da equipe.

b) Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24):

A Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24), que estabelece as condições mínimas de higiene e conforto nos ambientes de trabalho, determina a garantia de meios para a conservação das refeições. A ausência de refrigeradores adequados nas unidades da SEPOL representa uma não conformidade com esta norma, expondo a instituição a possíveis fiscalizações e sanções, além de comprometer a segurança alimentar dos servidores. A aquisição de refrigeradores é, portanto, um passo fundamental para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e a proteção da saúde dos trabalhadores.

c) Substituição, Modernização e Atendimento a Novas Unidades:

A necessidade da compra de frigobares, micro-ondas e refrigeradores, de linha branca, também se justifica pela substituição e modernização de equipamentos existentes que se encontram desgastados devido ao tempo de uso. Equipamentos antigos e em mau estado de conservação podem não apenas falhar na sua função de preservar alimentos, mas também consumir mais energia e apresentar riscos de segurança.

Adicionalmente, a previsão de implantação de novas unidades da SEPOL no futuro gera uma demanda contínua por esses equipamentos.

A pretendida aquisição não é apenas a substituição e modernização das necessidades atuais, mas também a capacidade de suprir as futuras demandas, garantindo que as novas instalações já iniciem suas operações com a infraestrutura adequada. Essa abordagem proativa evita futuras interrupções e custos emergenciais, sendo, portanto, uma medida de planejamento que impacta diretamente a capacidade da SEPOL de cumprir sua missão com excelência, protegendo e valorizando seu maior ativo: o capital humano.

1.2. Instrumento de planejamento

A inclusão/atualização da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEPOL de 2026 foi realizada através do SEI-360018/000085/2026.

1.3. Resultados pretendidos do atendimento da demanda

- Atender às necessidades básicas de alimentação dos policiais e servidores.
- Proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e funcional.
- Melhorar a qualidade de vida de quem dedica sua vida à segurança pública.
- Garantir a conformidade legal com as normas de saúde e segurança no trabalho.
- Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, 24 horas por dia, 07 dias por semana.
- Preparar a instituição para futuras expansões, minimizando gaps e garantindo a padronização.

2. ANÁLISE DO CENÁRIO

2.1. Levantamento das soluções de mercado

Para o atendimento da presente demanda vislumbra-se três possibilidades:

I. Manutenção dos equipamentos existentes

Atualmente, a SEPOL não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais técnicos com capacitação específica para a execução do referido reparo. Ademais, não há registro de contratações anteriores com esse objeto, tampouco foi identificado outro órgão da Administração Pública que tenha realizado contratação semelhante, evidenciando que não se trata de prática usual no âmbito da Administração Pública.

II. Locação de eletrodomésticos

Não foi localizada empresa que realize este tipo de serviço de locação, no Estado do Rio de Janeiro.

III. Aquisição de eletrodomésticos

Tendo em vista que a SEPOL não detém, em seu quadro funcional, de profissionais com a expertise necessária para a execução dos serviços de reparo dos itens, torna-se patente a necessidade de aquisição dos aparelhos, objetivando a substituição dos equipamentos defeituosos e que já não possuam a garantia ofertada pela fábrica. Avaliando a aquisição dos equipamentos por parte da SEPOL, verifica-se a possibilidade de propostas competitivas no procedimento licitatório, viabilizando preços mais vantajosos e gerando economicidade. A aquisição ainda busca fornecedores com experiência de mercado em atender ao setor público que compreendam as particularidades do processo de aquisição.

Desta forma, a aquisição dos itens é a solução mais vantajosa para atender às necessidades específicas do setor público, combinando flexibilidade e a conformidade legal, mantendo a padronização e modernização das unidades.

Considerando os princípios da economicidade, eficácia, eficiência, vantajosidade e padronização, bem como as práticas de mercado e a disponibilidade de recursos do órgão, a aquisição dos equipamentos mostra-se como a solução mais viável para atender às necessidades das unidades da SEPOL.

2.2. Avaliação comparativa (Benchmarking)

2.2.1. Contratações similares feitas pelo próprio Órgão/Entidade

Em pesquisa realizada no Portal de Compras do RJ (<https://www.compras.rj.gov.br>), foi localizada a última compra de 02 (dois) desses itens, micro-ondas e refrigeradores, pela SEPOL/RJ com objetos similares ao pretendido nesta demanda, no segundo semestre do ano de 2023, constando os seguintes dados:

Licitação	Modalidade	Empresa Vencedora	Fonte	Órgão
PE 005/23 - Aquisição de Eletrodomésticos (SRP)	Pregão Eletrônico - Lei 8.666	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	https://www.compras.rj.gov.br	PCERJ - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.2.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

A partir da pesquisa realizada por esta equipe de planejamento, através da ferramenta "Portal de Compras do RJ - Compras Públicas", identificamos algumas contratações similares, de refrigeradores:

Modalidade	Objeto	Empresa Vencedora	Fonte	Órgão
SEI-020003/000526/2024 - Dispensa de Licitação 13.303/2016	Aquisição de Eletrodomésticos	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTENCIA A ESCOLA DE MED DO RJ E HOSPITAL GAFFRE	https://www.compras.rj.gov.br/	PESAGRO-RIO - EMPR DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ
E-26/007/10984/UERJ/2014 - Pequenas Compras	Aquisição de Eletrodomésticos	ONE CENTER ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA	https://www.compras.rj.gov.br/	UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL
E-26/007/10119/2015 - Pequenas Compras	Aquisição de Eletrodomésticos	ROMATATI COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME	https://www.compras.rj.gov.br/	UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL

2.2.3. Consulta ao mercado

Em pesquisa realizada, foram encontradas contratações similares realizadas por outros órgãos.

Licitação	Unidade	Objeto	Modalidade
-----------	---------	--------	------------

DL 92492/2024	Universidade Estadual de Campinas	Aquisição de Refrigeradores e Frigobares	Dispensa
PE 90013/2024	Ministério da Saúde Secretaria Especial de Saúde Indígena	Refrigerador Doméstico	Pregão eletrônico
PE 900382/2024	Governo do Estado de São Paulo Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo	Forno Microondas, Refrigeradores, Frigobares e Ventiladores	Pregão eletrônico

2.3. Institucional e Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar foi pautado nas legislações vigentes, tais como: Leis federal, estadual, Decretos estadual, federal, Instruções Normativas, padronizações da SEPLAG, orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da douda Procuradoria Geral do Estado.

1. Lei nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos administrativos;
2. Decreto Estadual nº 48.816/23 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro);
3. Decreto Estadual 48.778/23 (Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por meno preço ou maior desconto no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica e Fundacional);
4. Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
5. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
6. Enunciados e Orientações da d. PGE/RJ;

2.4. Do Sistema de Registro de Preços - SRP

A equipe de planejamento, considerando a redução de licitações e a possibilidade de economia em escala, sugere a realização da contratação através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atendimento da presente necessidade da Administração, atendendo ao art. 3º do Decreto Estadual nº 48.843/23.

Art. 3º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

A equipe concluiu que a adoção do SRP será apropriada para a demanda em questão, eis que se encontra em consonância com as expectativas da SEPOL, que poderá contratar o quantitativo necessário ao longo de 12 meses, considerando o orçamento e as necessidades momentâneas. Ficou estipulado neste estudo que, caso haja interesse na participação do Registro de Preços por parte de outros órgãos estaduais, constará como Anexo ao Edital a relação dos referidos órgãos, bem como seus respectivos endereços para entrega do objeto.

2.4.1. Economicidade no SRP

Em observância ao aspecto da economicidade no desenho da futura contratação, a equipe de planejamento levantou alguns aspectos relevantes quanto ao SRP:

a) A estimativa das quantidades do objeto a ser adquirido tem elevada importância na fase do planejamento.

A falha da estimativa leva a desconfiança do mercado, fazendo com que os fornecedores passem a superfaturar seus preços, arbitrando-os de maneira a se precaverem da frustração causada por uma falsa economia de escala, baseada em dados quantitativos inverídicos fornecidos pela Administração. Ou, até mesmo, deixando de participar das licitações e, com isso, reduzindo o grau de competitividade que seria necessário a indução de uma queda natural de preços.

b) Todos os custos do beneficiário da Ata de Registro de Preços são repassados ao contratante no preço final do objeto.

Quanto menor for a incerteza, maior será a economia de escala. Assim sendo, quanto mais próximo da realidade estiver a definição dos quantitativos e dos prazos estabelecidos para as futuras contratações, haverá maior credibilidade do registro, influenciando no preço registrado. Especialmente neste aspecto, a existência de planejamento no âmbito da Administração Pública é essencial para a economicidade.

Ante o exposto, sugere-se a aquisição de Frigobares, Micro-ondas e Refrigeradores, de linha branca, através de Sistema de Registro de Preços, para atendimento à demanda da SEPOL.

2.5. Estimativa de quantitativo

A metodologia de cálculo da demanda adotada para micro-ondas, frigobar e refrigeradores ocorreu da seguinte maneira:

I. Micro-ondas

Tendo em vista que foram recebidos 247 (duzentos e quarenta e sete) unidades, em janeiro de 2024, por meio de consumo de ARP 007/2023 e ARP 010/2023, tramitada no processo SEI-360068/001793/2021, a metodologia de cálculo baseou-se no quantitativo de Unidades Patrimoniais.

A SEPOL tem, atualmente, 468 (quatrocentos e sessenta e oito) unidades administrativas em seu organograma. Contudo, ao agrupá-las em núcleos, resultam em 288 Unidades Patrimoniais Ativas.

Diante do tempo de uso dos equipamentos e o prazo de garantia de 12 (doze) meses destes que já estão por se esgotar, somado ao tempo de tramitação processual até a conclusão do certame licitatório, estimado em média de 08 (oito) meses para as novas aquisições e, por fim, a estimativa de efetivação da contratação e entrega integral dos bens em até 3 (três) meses, motiva a previsão de reserva técnica de 10% (dez por cento).

Desta forma, para a presente demanda de micro-ondas, considerou o quantitativo de 288 unidades, acrescido de previsão de reserva técnica de 10%, totalizando **316 (trezentos e dezesseis) aparelhos**.

II. Frigobar

Diferentemente do micro-ondas, o item Frigobar não possui histórico de aquisição. Conforme processo SEI-360068/001793/2021, o item restou fracassado.

Desta forma, para o Frigobar, foi realizado o questionário de levantamento de demanda, com comunicação publicada e amplamente divulgada em Boletim Informativo, via formulário Google, respondido pelas unidades da SEPOL, identificando as necessidades dos objetos para cada unidade.

Em um primeiro chamamento de levantamento de demanda, através dos BI 151 de 15/08/2024 e BI 153 de 19/08/2024, foram obtidas 122 (cento e vinte e duas) respostas para a aquisição de frigobares e geladeiras.

Considerando que o questionário apresentou um conjunto de informações de demandas em diversos segmentos, foram construídos subconjuntos de acordo com a especificidade do material. Após a separação nos subconjuntos, foi encontrado o somatório de cada um.

Neste interm, houve a nomeação de novo Secretário da Polícia Civil e, por consequência, mudanças na gestão das Unidades de Polícia. Tendo por fito retratar a realidade, foi realizado um novo levantamento de demanda por intermédio do BI 177 de 20/09/2024, sendo obtidas 83 (oitenta e três) respostas.

De acordo com as unidades que responderam ao formulário, foi levantada a quantidade de 234 (duzentos e trinta e quatro) frigobares.

	UNIDADE	QTD DE FRIGOBAR
1	6ª DP - Cidade Nova	3
2	07ª DP – Santa Teresa	0
3	12ª DP - Copacabana	0
4	13ª DP - Ipanema	2
5	14ª DP – Leblon	0
6	16ª DP - Barra da Tijuca	3
7	17ª DP - São Cristóvão	1
8	19ª DP - Tijuca	1
9	21ª DP – Bonsucesso	3
10	23ª DP - Méier	3
11	24ª DP – Piedade	2
12	26ª DP - Todos os Santos	1
13	27ª DP - Vicente de Carvalho	1
14	28ª DP - Campinho	1
15	29ª DP – Madureira	3
16	30ª DP - Marechal Hermes	2
17	31ª DP – Ricardo de Albuquerque	2
18	34ª DP - Bangu	2
19	38ª DP - Brás de Pina	2
20	40ª DP - Honório Gurgel	4
21	41ª DP – Tanque	2
22	42ª DP - Recreio dos Bandeirantes	3
23	44ª DP - Inhaúma	1
24	48ª DP - Seropédica	1
25	50ª DP - Paracambi	0
26	52ª DP - Nova Iguaçu	4
27	53ª DP – Mesquita	0
28	54ª DP -Belford Roxo	0
29	55ª DP – Queimados	4
30	56ª DP – Comendador Soares	0
31	59ª DP - Duque de Caxias	1
32	61ª DP - Xerem	1
33	62ª DP - Imbariê	2
34	63ª DP – Japeri	0
35	66ª DP - Piabetá	5
36	67ª DP - Guapimirim	3
37	70ª DP – Tanguá	1
38	72ª DP – São Gonçalo	2
39	77ª DP – Icarai	2

40	78ª DP - Fonseca	2
41	81ª DP – Itaipú	3
42	89ª DP – Resende	2
43	90ª DP – Barra Mansa	3
44	92ª DP - Rio das Flores	0
45	94ª DP - Pirai	3
46	97ª DP – Mendes	1
47	98ª DP - Eng Paulo de Frontin	0
48	99ª DP – Itatiaia	1
49	100ª DP – Porto Real	3
50	101ª DP - Pinheiral	2
51	104ª DP - São José do Vale do Rio Preto	1
52	110ª DP – Teresópolis	3
53	111ª DP – Sumidouro	1
54	119ª DP – Rio Bonito	2
55	120ª DP – Silva Jardim	2
56	123ª DP - Macaé	4
57	125ª DP - São Pedro da Aldeia	2
58	132ª DP - Arraial do Cabo	0
59	134ª DP – Campos	2
60	135ª DP - Itaocara	1
61	136ª DP - Santo Antônio de Pádua	1
62	137ª DP - Miracema	2
63	138ª DP - Laje do Muriaé	1
64	141ª DP – São Fidelis	3
65	142ª DP – Cambuci	1
66	143ª DP - Itaperuna	2
67	144ª DP - Bom Jesus do Itabapoana	2
68	146ª DP – Guarús	3
69	147ª DP – São Francisco de Itabapoana	0
70	148ª DP - Italva	0
71	153ª DP – Cantagalo	1
72	154ª DP – Cordeiro	1
73	157ª DP - Trajano de Moraes	1
74	159ª DP – Cachoeira de Macacu	2
75	166ª DP - Angra dos Reis	2
76	168ª DP - Rio Claro -RJ	1
77	PRPTC Angra dos Reis	1
78	PRPTC de Barra do Pirai	4
79	PRPTC Campo Grande	1
80	PRPTC Campos dos Goytacazes	1
81	PRPTC Itaperuna	1
82	PRPTC Macaé	3
83	PRPTC Niterói	3
84	PRPTC Nova Iguaçu	0
85	PRPTC Petrópolis	3
86	PRPTC Resende	2
87	PRPTC São Gonçalo	3
88	PRPTC Pádua	1
89	PRPTC Três Rios	2
90	PRPTC Volta Redonda	4
91	DEAM Angra	1
92	DEAM Belford Roxo	2
93	DEAM Cabo Frio	1
94	DEAM Campo dos Goytacazes	2
95	DEAM Caxias	0
96	DEAM Jacarepagua	1
97	DEAM Niterói	0
98	DEAM Nova Friburgo	0
99	DEAM Nova Iguaçu	0
100	DEAM São Gonçalo	0
101	1ª CRP - Grande Niterói	2
102	3ª CRP - Região dos Lagos	1
103	5ª CRP - Noroeste Fluminense	2
104	6ª CRP - Sul Fluminense e Costa	2
105	SGPTC - Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica	1
106	ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli	10
107	IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto	1
108	IIFP - Instituto de Identificação Félix Pacheco	1
109	PPCJCM - Policlínica José da Costa Moreira	2
110	3º DPA - Baixada	1
111	5ª DPA - Sul Fluminense e Costa Verde	1
112	11ª DEAC - Nova Iguaçu	1
113	12ª DEAC - Belford Roxo	0
114	15ª DEAC - Niterói	0
115	CFAE	2
116	DPCA Niterói	2
117	DPCA Rio	1

118	DCAV	4
119	ACADEPOL	4
120	DRE	3
121	Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas I	1
122	SEC DAGER	0
123	DGPDEAC	0
124	CGPOL	0
125	CCPC/MUS	1
126	SSPIO	2
127	Delegacia Especial de Atendimento ao Turismo (DEAT)	0
128	NPG - Núcleo de protocolo geral	0
129	SEPROM/DGGP	1
130	Draco	2
131	ATA	0
132	SADEPS/DGGP	3
133	DRFA	2
134	Assessoria Especial - AESP	0
135	Decradi	2
136	Segunda Corregedoria Regional de Polícia	1
137	DEAPTI	2
138	CECOPOL	2
139	CGPC	0
140	DGPI	2
141	DGPB	1
142	DC-POLINTER	0
143	DECON	3
144	DRF	2
145	Departamento Geral de Busca Eletrônica (DGBE)	1
146	ASPLAN	0
TOTAL		234

Diante da possibilidade de surgimento de novas demandas dos objetos apresentadas no lapso temporal entre o planejamento e a aquisição, entende-se adequada a previsão de 10% (dez por cento) como reserva técnica, totalizando **257 (duzentos e cinquenta e sete) unidades**.

III. Refrigerador

A determinação da demanda de refrigeradores para atender às UPJ's da SEPOL foi realizada por meio de um levantamento estruturado, utilizando um questionário eletrônico (Google Forms) divulgado em Boletim Informativo: BI-046 (13/03/2025) e BI-058 (31/03/2025). Este instrumento permitiu coletar dados diretamente das diversas unidades da SEPOL, abrangendo tanto as necessidades específicas de equipamentos/eletrodomésticos quanto o quantitativo de servidores lotados em cada uma.

As respostas obtidas foram consolidadas em uma Planilha Geral, a partir da qual foram extraídos os dados referentes aos refrigeradores. A priorização das demandas considerou a cronologia de resposta dos formulários e a identificação de novas necessidades decorrentes da expansão das Delegacias de Homicídios (DHBF e DHNSG).

Para mitigar a ausência de respostas de algumas unidades e contemplar o ingresso de novos servidores, bem como a expansão das instalações das DH's, aplicou-se um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo total. Esta medida visa garantir a cobertura das necessidades atuais e futuras, assegurando o conforto e a adequação dos alojamentos para todos os servidores da SEPOL.

A metodologia adotada se baseia na coleta de dados primários junto às unidades demandantes, proporcionando uma visão realista das necessidades existentes. A utilização de um questionário eletrônico garante a padronização da coleta e a eficiência no processamento das informações. A consideração da cronologia das respostas permite priorizar as demandas mais urgentes, enquanto o acréscimo de 20% se configura como uma medida preventiva para evitar a subestimação da demanda, considerando fatores como a falta de resposta de algumas unidades, o aumento do efetivo e a expansão das instalações.

UNIDADE	STATUS	A
CHGAB-CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL	RESPONDIDO	GUSTAVO
ATA-ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	RESPONDIDO	JULIO
NPG-NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL	RESPONDIDO	CARLOS
AESP-ASSESSORIA ESPECIAL	RESPONDIDO	ELIENAI
ASPLAN-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	RESPONDIDO	GEORGINA
CGPOL-CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	RESPONDIDO	AFRANCO
2A CRP-2ª CORREGEDORIA REGIONAL POLÍCIA-REGIÃO SERRANA	RESPONDIDO	JANE
3A CRP-3ª CORREGEDORIA REGIONAL POLÍCIA-REGIÃO DOS LAGOS	RESPONDIDO	CHRISTIANE
CGPC-CONTROLADORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	RESPONDIDO	LUIZ
DGCC-DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS	RESPONDIDO	JOAO MARCELO
STR-SERVIÇO DE TRANSPORTE	RESPONDIDO	CRISTIANE
SECR-SERVIÇO DE EVIDÊNCIAS CRIMINAIS	RESPONDIDO	VALTER

SNP-SERVIÇO DE NÚCLEO PESSOAL	RESPONDIDO	HI
ACADEPOL-ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA	RESPONDIDO	LE
DGTIT-DEPARTAMENTO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	RESPONDIDO	
PPCJCM-POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA	RESPONDIDO	MAR
SSPIO-SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO OPERACIONAL	RESPONDIDO	DOU
DRACO-DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS E INQUÉRITOS ESPECIAIS	RESPONDIDO	ANGI
CECOPOL-COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS	RESPONDIDO	A
1A DP-1ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PRAÇA MAUÁ	RESPONDIDO	FÁBIO R
4A DP-4ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PRESIDENTE VARGAS - PRAÇA DA REPUBLICA	RESPONDIDO	CLAU
5A DP-5ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MEM DE SÁ	RESPONDIDO	NATHAI
9A DP-9ª DELEGACIA DE POLÍCIA - FLAMENGO - CATETE	RESPONDIDO	
10A DP-10ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BOTAFOGO	RESPONDIDO	ADI
12A DP-12ª DELEGACIA DE POLÍCIA - LEME - COPACABANA	RESPONDIDO	NICOLE
14A DP-14ª DELEGACIA DE POLÍCIA - LEBLON	RESPONDIDO	ALI
17A DP-17ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SÃO CRISTOVÃO	RESPONDIDO	BE/
18A DP-18ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PRAÇA DA BANDEIRA	RESPONDIDO	CRISTIAN
22A DP-22ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PENHA	RESPONDIDO	SI
23A DP-23ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MEIER	RESPONDIDO	ALEXANI
24A DP-24ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PIEDADE	RESPONDIDO	ANNA
26A DP-26ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ENCANTADO - TODOS OS SANTOS	RESPONDIDO	W
38A DP-38ª DELEGACIA DE POLÍCIA - IRAJÁ - BRÁS DE PINA	RESPONDIDO	SERGIO RICA
44A DP-44ª DELEGACIA DE POLÍCIA - INHAÚMA	RESPONDIDO	NILTON AL
16A DP-16ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BARRA DA TIJUCA	RESPONDIDO	ELA
28A DP-28ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CAMPINHO - PRAÇA SECA	RESPONDIDO	CLAUDIA
29A DP-29ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MADUREIRA	RESPONDIDO	J
30A DP-30ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MARECHAL HERMES	RESPONDIDO	NILTI
34A DP-34ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BANGU	RESPONDIDO	EMILD
40A DP-40ª DELEGACIA DE POLÍCIA - HONÓRIO GURGEL	RESPONDIDO	
42A DP-42ª DELEGACIA DE POLÍCIA -RECREIO DOS BANDEIRANTES	RESPONDIDO	SHEYLLA
3A DPA-3º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE ÁREA	RESPONDIDO	SERGIO
52A DP-52ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NOVA IGUAÇÚ	RESPONDIDO	ISIS I
53A DP-53ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MESQUITA	RESPONDIDO	
54A DP-54ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BELFORD ROXO	RESPONDIDO	ANA P/
55A DP-55ª DELEGACIA DE POLÍCIA - QUEIMADOS	RESPONDIDO	FABIAN
56A DP-56ª DELEGACIA DE POLÍCIA - COMENDADOR SOARES	RESPONDIDO	L
57A DP-57ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NILÓPOLIS	RESPONDIDO	'
58A DP-58ª DELEGACIA DE POLÍCIA - POSSE	RESPONDIDO	ERIKAI
61A DP-61ª DELEGACIA DE POLÍCIA - XERÉM	RESPONDIDO	ELISANG
62A DP-62ª DELEGACIA DE POLÍCIA - IMBARIÊ	RESPONDIDO	JC
63A DP-63ª DELEGACIA DE POLÍCIA - JAPERI	RESPONDIDO	MARI
64A DP-64ª DELEGACIA DE POLÍCIA - VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI	RESPONDIDO	MEIRI
65A DP-65ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MAGÉ	RESPONDIDO	JOSE
66A DP-66ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PIABETÁ	RESPONDIDO	LUIS
67A DP-67ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GUAPIMIRIM	RESPONDIDO	PAU
70A DP-70ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TANGUÁ	RESPONDIDO	NA
71A DP-71ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ITABORAÍ	RESPONDIDO	
73A DP-73ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NEVES	RESPONDIDO	JORGE
75A DP-75ª DELEGACIA DE POLÍCIA - RIO DO OURO	RESPONDIDO	P/
77A DP-77ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ICARAI	RESPONDIDO	F
78A DP-78ª DELEGACIA DE POLÍCIA - FONSECA	RESPONDIDO	MI
79A DP-79ª DELEGACIA DE POLÍCIA - JURUJUBA	RESPONDIDO	VALESC
81A DP-81ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ITAIPU	RESPONDIDO	MA
82A DP-82ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MARICÁ	RESPONDIDO	R/
119A DP-119ª DELEGACIA DE POLÍCIA - RIO BONITO	RESPONDIDO	RO
120A DP-120ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SILVA JARDIM	RESPONDIDO	ROBE
125A DP-125ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SÃO PEDRO DA ALDEIA	RESPONDIDO	
132A DP-132ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ARRAIAL DO CABO	RESPONDIDO	FL
159A DP-159ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CACHOEIRA DE MACACU	RESPONDIDO	WIL
5A DPA-5º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE ÁREA	RESPONDIDO	VIN
89A DP-89ª DELEGACIA DE POLÍCIA - RESENDE	RESPONDIDO	M
90A DP-90ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BARRA MANSÁ	RESPONDIDO	J
94A DP-94ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PIRAI	RESPONDIDO	REN
95A DP-95ª DELEGACIA DE POLÍCIA - VASSOURAS	RESPONDIDO	LEOI
98A DP-98ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ENG PAULO DE FRONTIN	RESPONDIDO	LIN
99A DP-99ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ITATIAIA	RESPONDIDO	JOSE AUG
165A DP-165ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MANGARATIBA	RESPONDIDO	CLIVER
168A DP-168ª DELEGACIA DE POLÍCIA - RIO CLARO	RESPONDIDO	MAR
6A DPA-6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE ÁREA	RESPONDIDO	MARIA CLA
130A DP-130ª DELEGACIA DE POLÍCIA - QUISSAMÃ	RESPONDIDO	OT

134A DP-134ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CAMPOS	RESPONDIDO	ALEX
137A DP-137ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MIRACEMA	RESPONDIDO	ALESS.
142A DP-142ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CAMBUCI	RESPONDIDO	ROBER
143A DP-143ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ITAPERUNA	RESPONDIDO	MARC
144A DP-144ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BOM JESUS DO ITABAPOANA	RESPONDIDO	GUTE
146A DP-146ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GUARUS	RESPONDIDO	PATRIC
106A DP-106ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ITAIPAVA	RESPONDIDO	TALES
107A DP-107ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PARAÍBA DO SUL	RESPONDIDO	CRI
108A DP-108ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TRÊS RIOS	RESPONDIDO	EDN
111A DP-111ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SUMIDOURO	RESPONDIDO	MAI
151A DP-151ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NOVA FRIBURGO	RESPONDIDO	ROBE
152A DP-152ª DELEGACIA DE POLÍCIA - DUAS BARRAS	RESPONDIDO	RAYMU
153A DP-153ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CANTAGALO	RESPONDIDO	
154A DP-154ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CORDEIRO	RESPONDIDO	MARCELL
156A DP-156ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SANTA MARIA MADALENA	RESPONDIDO	
157A DP-157ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TRAJANO DE MORAES	RESPONDIDO	L
158A DP-158ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BOM JARDIM	RESPONDIDO	EMI
POLINTER-DIVISÃO DE CAPTURAS E POLÍCIA INTERESTADUAL	RESPONDIDO	
DAIRJ-DELEGACIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO	RESPONDIDO	SOI
DAS-DELEGACIA ANTISSEQUESTRO	RESPONDIDO	
DRE-DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS	RESPONDIDO	ROS
DEAPTI-DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA DA TERCEIRA DE IDADE	RESPONDIDO	
DECRADI-DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA	RESPONDIDO	VANES
DELFAZ-DELEGACIA FAZENDÁRIA	RESPONDIDO	
DPCA-CENTRO-DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENTRO	RESPONDIDO	CAI
DRFC-DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE CARGAS	RESPONDIDO	I
DHBF-DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA BAIXADA FLUMINENSE	RESPONDIDO	
DHNSG-DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE NITERÓI, SÃO GONÇALO E ITABORAÍ	RESPONDIDO	LI
DEAM-ANGRA-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - ANGRA DOS REIS	RESPONDIDO	FAI
DEAM-BELFORD ROXO-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - BELFORD ROXO	RESPONDIDO	GEN
DEAM-CAMPOS DOS GOYTACAZES-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CAMPOS DOS GOYTACAZES	RESPONDIDO	DANII
DEAM-DUQUE DE CAXIAS-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - DUQUE DE CAXIAS	RESPONDIDO	MARIA
DEAM-JACAREPAGUÁ-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - JACAREPAGUÁ	RESPONDIDO	
DEAM-NITERÓI-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - NITERÓI	RESPONDIDO	GL
DEAM-NOVA FRIBURGO-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - NOVA FRIBURGO	RESPONDIDO	T
DEAM-SÃO GONÇALO-DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - SÃO GONÇALO	RESPONDIDO	FER
DGDEAC-DEPARTAMENTO -GERAL DE POLÍCIA DAS DELEGACIAS DE ACERVO CARTORÁRIO	RESPONDIDO	LU
10A DEAC-10ª DELEGACIA DE ACERVO CARTORÁRIO - ESPECIALIZADAS TRADICIONAIS	RESPONDIDO	
11A DEAC-11ª DELEGACIA DE ACERVO CARTORÁRIO - NOVA IGUAÇU	RESPONDIDO	E
12A DEAC-12ª DELEGACIA DE ACERVO CARTORÁRIO - BELFORD ROXO	RESPONDIDO	
15A DEAC-15ª DELEGACIA DE ACERVO CARTORÁRIO - NITERÓI	RESPONDIDO	I
16A DEAC-16ª DELEGACIA DE ACERVO CARTORÁRIO - SÃO GONÇALO	RESPONDIDO	EDUARDO FE
SSINTE-SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	RESPONDIDO	LEA
ESISPERJ-ESCOLA INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RESPONDIDO	
DGINT-DEPARTAMENTO-GERAL DE INTELIGÊNCIA	RESPONDIDO	EM
DGCI-DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA	RESPONDIDO	SÉI
DGIOAI-DEPARTAMENTO-GERAL DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL EM AÇÕES DE INTELIGÊNCIA	RESPONDIDO	F
DGBE-DEPARTAMENTO-GERAL DE BUSCA ELETRÔNICA	RESPONDIDO	MÁRC
SGPTC-SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	RESPONDIDO	ALEX
CEPF-CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FORENSES	RESPONDIDO	VIN
ICCE-INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI	RESPONDIDO	ADRI
IMLAP-INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO	RESPONDIDO	GUSTA
IIFP-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO	RESPONDIDO	RAQUI
PRPTC-DUQUE DE CAXIAS-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE DUQUE DE CAXIAS	RESPONDIDO	T
PRPTC-NOVA IGUAÇU-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE NOVA IGUAÇU	RESPONDIDO	CAF
PRPTC-CAMPO GRANDE-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE CAMPO GRANDE	RESPONDIDO	VI
PRPTC-ANGRA DOS REIS-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE ANGRA DOS REIS	RESPONDIDO	LI
PRPTC-RESENDE-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE RESENDE	RESPONDIDO	I
PRPTC-VOLTA REDONDA-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE VOLTA REDONDA	RESPONDIDO	LU
PRPTC-BARRA DO PIRAÍ-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE BARRA DO PIRAÍ	RESPONDIDO	EVÉRSO
PRPTC-TERESÓPOLIS-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE TERESÓPOLIS	RESPONDIDO	REINALDO
PRPTC-TRÊS RIOS-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE TRÊS RIOS	RESPONDIDO	FERNANI
CRPTC-NORTE FLUMINENSE	RESPONDIDO	CARLO
PRPTC-CAMPOS DOS GOYTACAZES-POSTO REG DE POL TÊC CIENT CAMPOS DOS GOYTACAZES	RESPONDIDO	AL
PRPTC-MACAÉ-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE MACAÉ	RESPONDIDO	
PRPTC-SANTO ANTONIO DE PÁDUA-POSTO REG DE POL TÊC CIENT SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RESPONDIDO	RI
PRPTC-ITAPERUNA-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE ITAPERUNA	RESPONDIDO	CL
PRPTC-NITERÓI-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE NITERÓI	RESPONDIDO	ALES
PRPTC-SÃO GONÇALO-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE SÃO GONÇALO	RESPONDIDO	JOSE AUC

PRPTC-ARARUAMA-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE ARARUAMA	RESPONDIDO	JC
PRPTC-CABO FRIO-POSTO REG DE POL TÊC CIENT DE CABO FRIO	RESPONDIDO	ADF
TOTAL		

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE LEVANTADA	QUANTIDADE + 20%
1	4110.007.0107 (ID - 129635)	REFRIGERADOR, GELADEIRA,CAPACIDADE TOTAL: 300 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE Obs.: Capacidade total de 300 a 350 litros. Mínimo de 01 porta. Tensão 100/110/120V	UN	97	116

Assim, com base nas respostas conglobadas, apresenta-se a seguinte demanda:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM E ID	CATMAT	DESCRIÇÃO SIGA	MEDIDA	QUANTIDADE REQUISITADA	QUANTID + RESERVA TÉCNICA 10% ou 20%
1	4110.005.0039 (ID - 191083)	222841	FRIGOBAR,COR: BRANCA, CAPACIDADE FREEZER: N/A, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 117 ~ 125 L, CAPACIDADE TOTAL: 117 ~ 125 L, TENSAO: 110/127 V, DIMENSAO (H X L X P): 83~88 X 48~52 X 51~56 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	234	257
2	7310.015.0070 (ID - 191100)	613924	FORNO MICROONDAS,FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, PRATO GIRATORIO, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 30L ~ 36L, POTENCIA: 600W ~1600W, TENSAO: 110V ~ 127V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	288	316
3	4110.007.0107 (ID - 129635)	399567	REFRIGERADOR, GELADEIRA,CAPACIDADE TOTAL: 300 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE Obs.: Capacidade total de 300 a 350 litros. Mínimo de 01 porta. Tensão 100/110/120V	UN	97	116

2.6. Estimativa de preços

Os valores apresentados a seguir foram obtidos através de pesquisas realizadas em websites e aquisições similares no Preços Públicos, conforme ids. 101195421 / 101194243 / 102443759, servindo apenas como parâmetro balizador, devendo ser realizado pelo setor de Pesquisa de Preços, em momento oportuno:

SEI-360017/002214/2024 – Aquisição de Eletrodomésticos - linha branca (Frigobar e Micro-ondas)
Pesquisa Preliminar de Preços

ITEM	CÓDIGO DO ITEM E ID	CATMAT	DESCRIÇÃO SIGA	UN.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR A (sítio eletrônico)	VALOR B (contratação pública)	MÉDIA DOS VALORES	VALOR DA QUANTIDADE REQUISITADA
1	4110.005.0039 (ID - 191083)	222841	FRIGOBAR,COR: BRANCA, CAPACIDADE FREEZER: N/A, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 117 ~ 125 L, CAPACIDADE TOTAL: 117 ~ 125 L, TENSÃO: 110/127 V, DIMENSÃO (H X L X P): 83~88 X 48~52 X 51~56 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	257	R\$1.412,34 + R\$1.329,00 + R\$1.159,00 + R\$1.279,00 + R\$1.471,55	R\$1.310,98 + R\$1.195,00 + R\$1.399,00	R\$1.319,4837	R\$339.107,3109
2	7310.015.0070 (ID - 191100)	613924	FORNO MICROONDAS,FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, PRATO GIRATORIO, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 30L ~ 36L, POTENCIA: 600W ~1600W, TENSÃO: 110V ~ 127V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	316	R\$749,00 + R\$799,00 + R\$749,00 + R\$728,99	R\$682,00 + R\$683,54 + R\$641,00	R\$718,9328	R\$227.182,7648
3	4110.007.0107 (ID - 129635)	399567	REFRIGERADOR, GELADEIRA,CAPACIDADE TOTAL: 300 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSÃO: 110 V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE Obs.: Capacidade total de 300 a 350 litros. Mínimo de 01 porta. Tensão 100/110/120V	UN	116	R\$ 2.427,76 + R\$ 2.499,00 + R\$ 2.307,55	R\$ 2.180,00 + R\$ 2.529,08 + R\$ 2.331,00	R\$ 2.379,065	R\$ 275.971,54
Valor Preliminar da Demanda									R\$ 842.261,6

Desta forma, o valor total estimado da aquisição de 257 (duzentos e cinquenta e sete) frigobares, 316 (trezentos e dezesseis) micro-ondas e 116 (cento e dezesseis) refrigeradores será de **R\$ 842.261,61 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

2.7. Audiência Pública

De acordo com o disposto no art. 21, da Lei 14.133/21:

"A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar, elementos do edital de licitação e outros, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados."

Ainda conforme o parágrafo único do referido artigo:

"A administração também poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado."

Em razão da previsão legal acima, ficará a critério da administração pública a abertura de audiência pública, na forma presencial ou eletrônica, conforme a relevância de cada contratação.

Nesse mesmo diapasão, o artigo 54, §2º do Decreto Estadual 48.816/23, estabeleceu o seguinte:

"A administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.

§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade competente responsável."

Vejamos então o que preconiza o inciso XXII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21:

"obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)."

Isto posto, de acordo com a Lei 14.133/2021 e a regulamentação estadual acima, não há necessidade de abertura de audiência pública para a presente demanda.

2.8. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Conforme o Enunciado nº 33 da PGE-RJ:

"Enunciado n.º 33 - PGE: Microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas nas contratações públicas

1. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

2. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item 1 as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. Os seguintes pressupostos deverão ser observados, cumulativamente, na fase interna dessas licitações, consoante os arts. 48, inciso I c/c 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e arts. 6º e 9º do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009:

a) valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) constatação de haver, pelo menos, 3 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

c) verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;

d) não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

e) atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação. (Pareceres nºs 24/11-FAAR-PG-15, 2/2012-APBCBA/PG-15, 4/2012-APBCBA/PG-15, 12/2012-CCM/PG-15, 29-A/12-DBL/PG-15, 21/2012-APBCBA/PG-15, 4/2013- JPMN/PG-15, 17/HGA/2015/PG-15, 27/HGA/PG-15/2015, 42/HGA/PG-15/2015, 33/2015-RCG/PG-15 e 46/HGA/2015/PG-15)

Publicado: DO I, 11 de novembro de 2016 Págs 23 e 24– Alteração na redação." (grifo nosso)

Em razão do cálculo estimado, evidencia-se que o valor do novo contrato será maior que o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), afastando assim, a possibilidade de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, entretanto, por se tratar de aquisição de objetos divisíveis, entendemos ser viável a aplicação da cota destinada a MEs e EPPs na presente contratação, respeitando o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

2.9. Análise da possibilidade de parcelamento do Objeto

O Enunciado nº 45 da PGE recomenda a divisão do objeto, pelos fundamentos a seguir:

"Enunciado n.º 45 - PGE: Recomendação de divisão do objeto a ser contratado

1. O objeto da contratação deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, priorizando-se a admissão da adjudicação por item e não por preço global, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, na forma dos arts. 15, inciso IV e 23, §1º da Lei n.º 8.666/93 e do art. 13, inciso IV, Decreto estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019.

2.As exigências de habilitação devem se adequar a essa divisibilidade.

3.O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. 4.O setor técnico sempre deverá apresentar justificativa expressa quanto a modelagem adotada, independentemente da opção ou não pelo parcelamento ou pela adjudicação por item.

(Parecer nº 05/2020 – GBM, Parecer nº 21/2020/SECTI/ASJUR, Parecer Conjunto SUBJ/SECCG nº 01/2020 –DMM/GBM, Parecer Conjunto nº 20/2020 – SES/SJ/AJ/FMF/DT/TSE, Parecer ASJUR/SECCG GBM nº 05/2020, Parecer nº 30/2020/SEDSODH/ASJUR, Parecer FBMP nº 15/2020 - ASJUR/SEAP, Parecer nº 22/2015 – RCG, Parecer nº 15/2013 – MNT, Parecer nº 28/2012 APCBCA e Parecer nº 11/2000 – FAG) Publicado: DO I, de 06 de agosto de 2020 Pág. 21."

3. SOLUÇÃO

3.1. Definição sucinta do objeto

Aquisição de frigobares, micro-ondas e refrigeradores, todos de linha branca, que serão destinados às unidades da SEPOL.

3.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ITEM	CÓDIGO SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO (SIGA)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO
01	4110.005.0039 (ID - 191083)	222841	FRIGOBAR,COR: BRANCA, CAPACIDADE FREEZER: N/A, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 117 ~ 125 L, CAPACIDADE TOTAL: 117 ~ 125 L, TENSÃO: 110/127 V, DIMENSÃO (H X L X P): 83~88 X 48~52 X 51~56 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	193
02 - Cota Reservada	4110.005.0039 (ID - 191083)	222841	FRIGOBAR,COR: BRANCA, CAPACIDADE FREEZER: N/A, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 117 ~ 125 L, CAPACIDADE TOTAL: 117 ~ 125 L, TENSÃO: 110/127 V, DIMENSÃO (H X L X P): 83~88 X 48~52 X 51~56 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	64
03	7310.015.0070 (ID - 191100)	613924	FORNO MICROONDAS,FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, PRATO GIRATORIO, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 30L ~ 36L, POTENCIA: 600W ~1600W, TENSÃO: 110V ~ 127V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	237
04 - Cota Reservada	7310.015.0070 (ID - 191100)	613924	FORNO MICROONDAS,FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, PRATO GIRATORIO, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 30L ~ 36L, POTENCIA: 600W ~1600W, TENSÃO: 110V ~ 127V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	79
05	4110.007.0107 (ID - 129635)	399567	REFRIGERADOR,GELADEIRA,CAPACIDADE TOTAL: 300 L,ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA,MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSÃO: 110 V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE Obs.: Capacidade total de 300 a 350 litros. Mínimo de 01 porta. Tensão 100/110/120V	UN	87
06 - Cota Reservada	4110.007.0107 (ID - 129635)	399567	REFRIGERADOR, GELADEIRA,CAPACIDADE TOTAL: 300 L,ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSÃO: 110 V, ACESSORIOS: GAVETAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 01, DEGELO: SISTEMA FROST FREE Obs.: Capacidade total de 300 a 350 litros. Mínimo de 01 porta. Tensão 100/110/120V	UN	29

3.3. Informações Complementares

Os produtos modernos com selo de eficiência energética PROCEL padrão “A” promovem baixo consumo de energia elétrica e, consequentemente, mais economia nos gastos “fixos” mensais.

É recomendado a utilização do sistema de registro de preços que proporciona para a Administração Pública uma série de benefícios, dos quais podem ser destacados redução do volume de estoque e/ou perda de bens, além de evitar ocupação de salas ou espaços físicos desnecessariamente, evita a deterioração de determinados bens que, por ficarem muito tempo armazenados, podem estragar.

Com a sistemática do SRP, é o fornecedor quem deverá manter seus estoques aptos e dispostos ao atendimento imediato ou no prazo acordado, quando da solicitação da Administração.

Quanto aos requisitos mínimos:

- Os eletrodomésticos devem cumprir requisitos específicos, como eficiência energética, durabilidade e robustez, facilidade de manutenção;
- Oferecer garantia, mínima, de 2 anos para cada item adquirido; e
- Oferecer serviço de garantia técnica, que deverá ser prestada por meio de AUTORIZADA.

3.4. Garantia técnica

O fornecedor garantirá que todos os equipamentos/eletrodomésticos fornecidos estejam isentos de defeitos de fabricação, vícios ocultos que comprometam a funcionalidade ou a durabilidade dos bens, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contados da data da entrega definitiva.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá, quando notificado pela SEPOL, efetuar, em até 10 dias úteis, revisões, reparos, reformas ou substituições de peças, componentes, conjuntos ou do próprio material, sempre que constatadas falhas de fabricação, imperfeições ou defeitos que tornem os bens impróprios para o uso a que se destinam. Deverão ser reparados e/ou substituídos, sem qualquer ônus para a Contratante.

O item substituto deverá ser similar ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.

A garantia técnica deve manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais.

Se, após notificado dentro do período de garantia, o fornecedor recusar, negligenciar ou deixar de corrigir os defeitos apontados, a SEPOL terá o direito de executar os serviços de correção por seu próprio pessoal ou por terceiros, sem prejuízo de exigir do fornecedor o ressarcimento do custo real das correções realizadas e de quaisquer danos delas decorrentes.

Todos os custos oriundos de recuperação total ou parcial durante o período de garantia — incluindo peças, transporte, seguros e supervisão — serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

3.4.1. Assistência técnica

A assistência técnica, durante o período de garantia, deverá ser prestada nas dependências do SEMAT/DGAF ou nos locais onde os equipamentos/eletrodomésticos estiverem em uso, mediante anuência da CONTRATADA.

Após cada atendimento, o fornecedor apresentará comprovante de reparo, devidamente atestado por servidor da unidade beneficiada.

O fornecedor apresentará, no ato da entrega, carta da empresa responsável pela assistência técnica, comprometendo-se à prestação gratuita dos serviços durante todo o período de garantia. A carta conterá, obrigatoriamente: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável técnico.

3.4. Definição da natureza do Bem

Observou-se que o objeto da presente contratação pode ser especificado por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser classificado como **bem comum**.

4. DESENHO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de execução da contratação

4.1.1. Prazo e local de entrega

a) A CONTRATADA deverá realizar a entrega do quantitativo determinado no Contrato, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) Os bens deverão ser entregues no Serviço de Material – SEMAT: Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Bloco 7, Cidade da Polícia, Benfica, RJ – 09:00h às 16:00h.

c) A entrega deverá ser agendada previamente, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do número telefônico (21) 2202-0611, por meio de contato com o fiscal do contrato

4.2. Informações contratuais

4.2.1. Duração do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2.2. Reajustamento de preços

O reajuste de preços consiste na aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, que deverá retratar a variação efetiva dos custos utilizados na consecução do objeto contratual, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais.

O índice de reajustamento utilizado será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento a que essa proposta se referir, que deverá retratar a variação efetiva dos custos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 25, §7º, da Lei n.º 14.133/23, e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001.

4.2.3. Garantia financeira

A garantia financeira, prevista no artigo 96 da Lei n.º 14.133/21, tem por objeto assegurar a execução do contrato administrativo, ressaltando-se que a lei remete à discricionariedade da Administração sua exigência.

"A exigência da garantia do contrato, em contratações com riscos mais significativos, terá três finalidades: (i) afastar licitantes que tenham riscos mais consideráveis de não executar o objeto do contrato; (ii) depois de celebrado o contrato, incentivar, ainda mais, o particular a cumprir suas obrigações, em razão da possibilidade de liberação ou restituição da garantia pela Administração (art. 100 da NLLCA) ou para não comprometer sua reputação perante instituição financeira ou seguradora responsável pela emissão da garantia; (iii) na hipótese de inexecução do contrato, conforme inciso III, do art. 139 da NLLCA, suportar os prejuízos ocasionados à Administração, facilitar o recebimento de multas aplicadas, viabilizar o pagamento das obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias não adimplidas e, em algumas situações, adiante comentadas, promover a conclusão do objeto do contrato pela seguradora." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Volume 2. Ed. Fórum. Rafael Amorim de Amorim e outros. Fl.292/293).

Desta forma, considerando que o pagamento somente será realizado após a entrega dos itens, diminuindo os riscos à Administração, avaliando-se os riscos envolvidos, se sugere que seja dispensada a apresentação da garantia financeira.

4.2.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, verificou-se a necessidade de que a empresa contratada adote critérios e práticas de sustentabilidade: economia no consumo de água e energia, minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados, racionalização do uso de matérias-primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa toxicidade, utilização de produtos com a origem ambiental sustentável.

4.2.5. Possibilidade de subcontratação

Segundo entendimento geral, é permitida a subcontratação nos certames, tendo em vista que tal ferramenta permite que o licitante vencedor execute parte dos serviços mediante a contratação de terceiros, sob sua responsabilidade.

No caso em tela, não vislumbramos a possibilidade de subcontratação, tendo em vista que o objeto é considerado como "comum" no mercado, não necessitando de modificação, adaptação ou qualquer demanda que justifique a interferência de uma terceira empresa.

4.2.6. Possibilidade de participação de Consórcio

Em razão da baixa complexidade do objeto, se entende que não há motivação para participação de empresas em regime de consórcio.

4.2.7. Possibilidade de participação de cooperativas

Em regra, a participação de cooperativas é permitida, conforme o art. 16, §1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/23, contudo, deve ser observada a Orientação Administrativa PGE n.º 08:

*"Orientação Administrativa PGE n.º 08
Deve ser vedada a participação das cooperativas de serviços nas licitações que visem à contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança (cf. Lei n.º 7.102/1983 e alterações posteriores), bem como nas licitações destinadas a selecionar contratado para prestar serviços em relação aos quais se presume a subordinação dos trabalhadores que o exercem, tais como asseio, limpeza, conservação, manutenção, coqueiragem e operação de elevadores.
Publicado: DO I, de 20/12/18 Pág. 55" (grifo nosso)*

Neste caso em tela, não sendo o caso enquadrado na orientação administrativa acima descrita, opinamos pela possibilidade de participação de cooperativa no certame, desde que atenda as legislações pertinentes ao tema

4.2.8. Das Infrações e Sanções Administrativas

a) A contratada se submeterá ao regime de sanções previsto na Lei n.º 14.133/2021.

b) No tocante à multa compensatória, espécie de cláusula penal que visa pré-definir as perdas e danos em caso de inadimplemento absoluto e rescisão do Contrato, servindo como uma antecipação caso o valor indenizatório que vier a ser apurado for maior do que a multa compensatória estabelecida, a mesma está prevista no parágrafo único, do art. 162 da Lei n.º 14.133/21, segundo o qual "A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei".

c) Conforme disposto em nota explicativa da minuta-padrão de contrato de aquisição da Procuradoria Geral do Estado - PGE, o percentual da referida multa deverá ser definido pelo Administrador, no caso concreto, sendo o seu valor-limite aquele previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

d) Considerando-se que o valor máximo da multa moratória é de 30% do valor contratual, tem-se que o parâmetro a ser utilizado pelo gestor varia entre 30% e 100%.

e) Considerando as possibilidades de combinação entre probabilidade e impacto relativas ao chamado risco ocupacional, temos as tabelas de referência a seguir.

Escala qualitativa de classificação	
Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Probabilidade		Impacto	Risco
5	x	5	25
5	x	10	50
5	x	15	75
10	x	10	100
10	x	15	150
15	x	15	225

f) Considerando-se os cenários possíveis de nível de risco, resta estabelecido o percentual de incidência da multa compensatória nos seguintes patamares:

Risco	Percentual da Multa Compensatória
25	30%
50	40%
75	50%
100	60%
150	70%
225	80%

g) Considerando o mapa de riscos (122740267) os cenários possíveis de nível de risco (R6), sugere-se o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor contratado, a ser ratificado pelo Ordenador de Despesas.

h) Ressalta-se que a aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

4.3. Seleção do fornecedor

4.3.1. Regime de contratação

O regime de contratação será o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, que instituiu as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4.3.2. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser adquirido é matéria comum no mercado nacional, sendo produzido e comercializado por algumas empresas e fornecedores, a equipe de planejamento assente que a licitação será em âmbito nacional.

4.3.3. Orçamento sigiloso ou público

Consoante ao art. 24 Lei 14.133/21, sugere-se que o orçamento da presente da contratação não seja sigiloso, uma vez que quando da realização da pesquisa preliminar do mercado neste Estudo Técnico Preliminar, não se verificou grande oscilação nos preços praticados ao objeto a ser adquirido, não se vislumbrando a necessidade de adoção do sigilo para obtenção de melhores propostas dos fornecedores no certame.

4.3.4. Forma e critérios de seleção

a) Modalidade de licitação

Considerando a pluralidade de fornecedores para o objeto em tela, o fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preço.

b) Modo de Disputa

O modo de disputa aberto/fechado permite que, após uma etapa inicial de lances públicos, os licitantes melhor classificados apresentem propostas finais em ambiente fechado. Essa abordagem favorece a formulação de propostas mais estratégicas e realistas, considerando a necessidade de garantir a regularidade e qualidade contínua do fornecimento.

A escolha pelo modo aberto/fechado contribui para a redução do risco de propostas inexequíveis, ao permitir que os licitantes ajustem suas ofertas com base em uma análise mais criteriosa dos requisitos técnicos e logísticos. O modelo aberto/fechado atende ao princípio da eficiência ao conciliar a competitividade da fase aberta com a possibilidade de refinamento de propostas na fase fechada, resultando em contratações mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, sugere-se a adoção do modo de disputa aberto e fechado, na forma do estabelecido no artigo 56 da Lei 14.133/21.

c) Proposta de preços

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, na forma do art. 22 do Decreto nº 48.778/23.

d) Apresentação de folder

Deverão ser apresentados “folders”, catálogos e/ou folhetos técnicos dos produtos ofertados, onde conste, marca, modelo, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, possibilitando à área técnica a verificação de compatibilidade com a especificação do Termo de Referência.

4.3.5. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

No que concerne à documentação de habilitação da contratada, a relação será inserida no Termo de Referência, em atendimento ao que preconiza o art. 62, da Lei nº 14.133/21.

4.3.6. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para a execução da contratação, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

a.1) Comprovação da experiência mínima de 20% (vinte por cento) no fornecimento do objeto, sendo aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes.

a.2) Os atestados deverão referir-se a aquisições realizadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do objeto, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, a empresa deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.2) Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c.2.1) Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

c.3) Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

c.4) Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

d.1) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

5.1. Adaptação ao ambiente

Não há necessidade de adaptação ao ambiente.

5.2. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há demanda correlata ou interdependente.

6. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e concluiu pela VIABILIDADE da contratação.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Matrícula/ID Funcional	E-mail/Telefone	Lotação
Alessandra Lustosa Dantas Assistente II / Integrante Técnico	5.133.045-8	alessandra.dantas@pcivil.rj.gov.br	DLOG
Priscila Alves Sá Inspetora de Polícia / Integrante Técnico	5.021.665-1	priscilaalves@pcivil.rj.gov.br	DLOG

Misma Ottana Silva Bezerra Assistente II / Integrante Técnico	5.129.615-2	m.bezerra@pcivil.rj.gov.br	DLOG
Rafael Vieira Cavalcante Investigador Policial / Integrante Técnico	968.918-3	rvcavalcante@pcivil.rj.gov.br	SEMAT
Daniel Moreira de Moura Assistente II / Integrante Técnico	4.400.038-3	danielmmoura@pcivil.rj.gov.br	SE
Luana Pelosi França Assistente II/ Integrante administrativo	5137429-3	luanapelosi@hotmail.com	DPC/DGCC

Aprovo, nos termos do Relatório de Conclusão de Fase Preparatória acostado aos autos.

Mariana Magalhães Ferrão
Departamento-Geral de Contratações e Convênios - DGCC
Diretora da Divisão de Preparação das Contratações - DPC
Delegada de Polícia
ID: 4.395.322-0

Rio de Janeiro, 26 junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira de Moura, Assistente II**, em 22/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Sá, Oficial de Polícia Civil**, em 23/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Misma Ottana Silva Bezerra, Assistente II**, em 23/07/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vieira Cavalcante, Oficial de Polícia Civil**, em 23/07/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Lustosa Dantas, Assistente II**, em 23/07/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Pelosi França, Assistente**, em 23/07/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135191571** e o código CRC **34CD32F1**.

Referência: Processo nº SEI-360018/001237/2025

SEI nº 135191571

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <https://www.policiaivil.rj.gov.br>